



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CASA BRANCA

FORO DE CASA BRANCA

1ª VARA

Praça Ministro Costa Manso, 78, ., Centro - CEP 13700-000, Fone: (19) 3671-2094, Casa Branca-SP - E-mail: casabranca1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Físico nº: **0002922-98.2012.8.26.0129**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente: **Fazenda Nacional**
Requerido: **Associação Casabranquense de Cultura Physica e Esportes**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ASSOCIAÇÃO CASABRANQUENSE DE CULTURA PHYSICA E ESPORTES; do credor com penhora anteriormente averbada VICENTE MARCELINO CAPLIOGLIO, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, MINISTÉRIO DA FAZENDA, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa movida por FAZENDA NACIONAL em face de ASSOCIAÇÃO CASABRANQUENSE DE CULTURA PHYSICA E ESPORTES, PROCESSO Nº 0002922-98.2012.8.26.0129

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) JOSE ALFREDO DE ANDRADE FILHO da 1ª Vara Judicial da Comarca de Casa Branca/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa ajuizada por FAZENDA NACIONAL contra ASSOCIAÇÃO CASABRANQUENSE DE CULTURA PHYSICA E ESPORTES - Processo nº 0002922-98.2012.8.26.0129 (Nº de Ordem 616/2012) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br.

DO LEILÃO - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 30/09/2019, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 03/10/2019, às 14:00 horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 23/10/2019 - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CASA BRANCA

FORO DE CASA BRANCA

1ª VARA

Praça Ministro Costa Manso, 78, ., Centro - CEP 13700-000, Fone: (19) 3671-2094, Casa Branca-SP - E-mail: casabranca1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (rpreto.nucleo@majudicial.com.br).

DOS DÉBITOS – O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CASA BRANCA

FORO DE CASA BRANCA

1ª VARA

Praça Ministro Costa Manso, 78, ., Centro - CEP 13700-000, Fone: (19) 3671-2094, Casa Branca-SP - E-mail: casabranca1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

2% (dois por cento) de uma faixa de terras, situada no perímetro urbano desta cidade de Casa Branca, com a área de 1.601 (um mil e seiscentos e um metros quadrados) no lugar denominado VILA FRANCESCHETT, dentro do seguinte perímetro e confrontação: começa rumo noroeste, em um marco situado à direita e a jusante do vertedouro da represa existente; daí, dividindo com José Roberto de Mello Franceschett, segue em linha reta atravessando o brejo, até a encosta por 58,50 (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros); daí, segue à direita, em curva circular de 34,00 (trinta e quatro) metros de raio, por 61,20 (sessenta e um metros e vinte centímetros) de extensão até encontrar a divisa com a Prefeitura Municipal; daí deflete à direita e segue pela referida divisa, numa distância de 52,00 (cinquenta e dois metros); deflete à esquerda e segue numa extensão de 49,50 (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros), até encontrar a embocadura do referido vertedouro, onde deflete à direita e segue por 9,62 (nove metros e sessenta e dois centímetros) até encontrar o ponto de partida, onde forma vértice com ângulo de 95°. Registrado CRI nº 13.334 em nome da Executada. Sobre o terreno encontra-se edificado Ginásio de Esportes c/ área construída de 1.200,00m². Ônus: R.1 (PENHORA) Execução Fiscal nº 09/2001 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra A PROPRIETÁRIA; Av. 2 (PENHORA) Execução Trabalhista nº 00027-2007-141-15-00-9-RT da Vara do Trabalho de Mococa/SP - VICENTE MARCELINO CAPLIOGLIO contra ASSOCIAÇÃO CASABRANQUENSE DE CULTURA PHYSICA E ESPORTES; Av. 3 (PENHORA) Execução Fiscal nº 0003369-52.2013.8.26.0129 da 1ª Vara de Casa Branca/SP, MINISTÉRIO DA FAZENDA contra ASSOCIAÇÃO CASABRANQUENSE DE CULTURA PHYSICA E ESPORTES; Av. 5 (PENHORA de 2%) Execução Fiscal nº 00029229820128260129 da 1ª Vara de Casa Branca/SP, Exequente: MINISTÉRIO DA FAZENDA, Executado: ASSOCIAÇÃO CASABRANQUENSE DE CULTURA PHYSICA E ESPORTES; Av. 6 (PENHORA) Execução Fiscal nº 00033678220138260129 da 1ª Vara de Casa Branca/SP - MINISTÉRIO DA FAZENDA contra ASSOCIAÇÃO CASABRANQUENSE DE CULTURA PHYSICA E ESPORTES.

Valor da Reavaliação em 07/02/2019: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Valor da Reavaliação da Parte Ideal de 2% penhorado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Depositário: MARIA CONSUELO DE MELLO.

Local do bem: Av. Coronel Castro, 534, Casa Branca/SP.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Casa Branca, aos 15 de agosto de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CASA BRANCA

FORO DE CASA BRANCA

1ª VARA

Praça Ministro Costa Manso, 78, ., Centro - CEP 13700-000, Fone: (19) 3671-2094, Casa Branca-SP - E-mail: casabranca1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CASA BRANCA

FORO DE CASA BRANCA

1ª VARA

Praça Ministro Costa Manso, 78, ., Centro - CEP 13700-000, Fone: (19) 3671-2094, Casa Branca-SP - E-mail: casabranca1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Físico nº: **0002381-31.2013.8.26.0129**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Requerente: **FAZENDA NACIONAL**
Requerido: **JONATAS DOS SANTOS EPP**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) JONATAS DOS SANTOS EPP, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa movida por FAZENDA NACIONAL em face de JONATAS DOS SANTOS EPP, PROCESSO Nº 0002381-31.2013.8.26.0129.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) JOSE ALFREDO DE ANDRADE FILHO da 1ª Vara Judicial da Comarca de Casa Branca/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de **Execução Fiscal - Dívida Ativa** ajuizada por **FAZENDA NACIONAL** contra **JONATAS DOS SANTOS EPP** - Processo nº **0002381-31.2013.8.26.0129 (nº de ordem 27/2013)** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m) e sem garantia. Através do Portal www.superbidjudicial.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@superbidjudicial.com.br.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **30/09/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **03/10/2019**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **23/10/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

–

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CASA BRANCA

FORO DE CASA BRANCA

1ª VARA

Praça Ministro Costa Manso, 78, ., Centro - CEP 13700-000, Fone: (19) 3671-2094, Casa Branca-SP - E-mail: casabranca1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (rpreto.nucleo@majudicial.com.br).

—

DOS DÉBITOS O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários

—

—

—

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

—

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CASA BRANCA

FORO DE CASA BRANCA

1ª VARA

Praça Ministro Costa Manso, 78, ., Centro - CEP 13700-000, Fone: (19)

3671-2094, Casa Branca-SP - E-mail: casabranca1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

(1) Um torno P400, 1mt de barramento - marca IMOR - cor verde, sem número de série aparente; em bom estado de conservação e funcionamento. Bem esse indicado pelo representante da executada.

Valor da Avaliação em 11/09/2017: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Depositário: PAULO ROBERTO DOS SANTOS.

Local do bem: Rodovia SP 340, Km 236, 7 - Pista Sul, Bairro Industrial, Casa Branca/SP.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Casa Branca/SP, aos 08/08/2019.

JOSE ALFREDO DE ANDRADE FILHO

Juiz(a) de Direito